



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2019

Processo nº 1354/2019

Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	
Data:	24 de julho de 2019.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação emergencial de caminhão pipa para transporte de água potável para a Comunidade Fragosos pelo período de 30 dias podendo ser prorrogado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Associação de Moradores da Comunidade de Fragosos/Paranazinho é responsável por gerenciar o abastecimento de água de aproximadamente 90 famílias. Há vários dias os moradores estão com o abastecimento de água comprometido, a bomba e o painel de controle do poço artesiano apresentaram problemas e foram trocados na última semana, a Associação assumiu um financiamento no valor de aproximadamente R\$ 7.000,00, porém a falta de água persiste. A empresa Perfugel que efetuou o serviço foi acionada para apontar uma solução, porém até que o problema seja resolvido a população sofre com a falta de água, pois o bombeamento não está sendo suficiente para abastecimento do reservatório e distribuição. O município acionou a SANEPAR que veio até o local e apontou alguns caminhos, porém testes terão que ser realizados. Assim sendo, é obrigação do Município fornecer água potável para os moradores até que o problema seja solucionado visto que a associação não dispõe de recursos financeiros para suprir tal demanda.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Destinação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Reservatório de água da comunidade de Fragosos.	Das 08:00 as 17:00	Diariamente

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

JACSON SELVINO VANI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANTONIO NEGRELLE GABARDO
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 13541/2019

Data 24/10/2019

Responsável: BWS



004

Razão Social: NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME
Endereço: Dr. Waldemiro Pereira, 1487, Bairro: Capão Raso,
Curitiba/PR
Telefones: (41) 3246-4950 / (41) 3246-2720 / (41) 99237-1585
CNPJ: 81.745.994/0001-77
I.E: Isento

Empresa: Prefeitura de Piên
Solicitante: Flavia Martins de Oliveira
Telefone: 41/3632-1136
E-mail: flavia@pien.pr.gov.br
Endereço do serviço: Piên/PR

Data do Orçamento: 24/07/2019

Proposta Comercial Nº S-0175/2019

Item	Descrição	Valor	Observação
01	Locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável.	R\$ 700,00 / por carga	Dentro do horário comercial.
02	Locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável.	R\$ 800,00 / por carga	Fora do horário comercial.

Prazo de execução: a combinar.

Prazo da proposta: 12 meses.

Condição de pagamento: boleto bancário para 28 dias, após conclusão do serviço.

Estando à disposição para esclarecimentos através dos telefones: (41)3246-4950/(41)3246-2720/(41)99237-1585

Atenciosamente

Fori Alvo Negrelli

E-mail: negrelli@negrelliservicos.com.br

24/07/2019

Locamail :: COTAÇÃO CAMINHÃO PIPA

Assunto: **COTAÇÃO CAMINHÃO PIPA**
De: Água Press - Transporte Água Potável
<aguapress@aguapress.com.br>
Para: <compras@pien.pr.gov.br>
Data: 24/07/2019 15:00



005

Att: Márcia, conforme solicitação informamos abaixo preço para transporte de água.

- veículo 15 m³ valor R\$ 1.050,00
- Local ; Comunidade distancia á 10km da sede
- água fornecida por V.sas
- Previsão 01 carga de água por dia
- Cargas adicionais R\$ 320,00 cada
- Previsão 07 dias
- Pagto á combinar.

Att: Tompress Transportes Ltda
Antonio

Aguapress

41-3286-4272

41-99183-6002

Remetente notificado por
Mailtrack



E-Mail



006



Mais ▾

Mensagem 1 de 11984



☒ Criar email

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#) [sempre exibir imagens de aguapotavelcristalina@hotmail.com](#)

▼ Caixa de entrada (12)

Drafts

Sent

Rascunhos (12)

Enviados

● Spam (56)

Lixeira (46)

Calendar

Configuration

Confirmações im... (36)

Contacts

enviadas

Enviadas

Junk

Lixeira

● lixo

Nfe (486)

quarentena

Quarentena

rascunho

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

Tasks

Templates

RE: Orçamento caminhão PIPA



A

Agua Cristalina

Para: Você ▾

Hoje 15:42

Ola , 1 caminhão pipa com 15m³ no valor de R\$ 1,200,00 reais cada .

Att:

Antonio

De: Marcia <marcy@pien.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2019 16:21

Para: aguapotavelcristalina@hotmail.com
<aguapotavelcristalina@hotmail.com>

Assunto: Orçamento caminhão PIPA

--

Olá.

Qual valor de 01 caminhão PIPA entre 10m³ e 15m³/dia aqui pra cidade de Piên/PR? Temos a demanda de uma comunidade a 10km do centro da cidade que está sem água preciso de 01 caminhão todos os dias para encher o reservatório, a previsão é de 3 a 5 dias.
Grata.

Márcia Zigovski

Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone/ 041-3632-1136



88% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

007

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) a carga.**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.542.0005.2009-3390391400				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

24/07/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/07/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

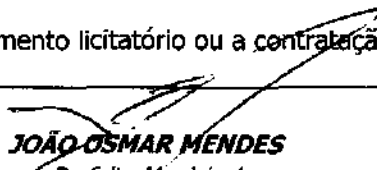
008

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

24/07/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários a Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso art. 24, IV da Lei 8.666/93 uma vez que se trata de contratação em caráter de emergência, devido que o abastecimento de água de aproximadamente 90 famílias da comunidade esta comprometida devido problemas no poço artesiano, conforme considerações constantes na solicitação inicial da secretaria.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

24/07/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidência	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Bernardo Maguonovski Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.175.504-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.504.319-50
Suplente	Sidney de Nascimento Marins	5.417.001-7/PR	856.570.179-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-9/PR	029.123.193-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bazzi Fragozo	9.795.293-6/PR	060.476.558-64
Suplente	Nadi Portucelli Garsson	8.059.291-4/PR	031.408.401-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bazzi Fragozo
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,51%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ITEM RAZÃO DO REAJUSTE DO CONTRATO FICA ACRESCIDA EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1354/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar **locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade de Fragosos**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida, face ao desabastecimento de água da comunidade de Fragosos/Paranazinho.

Por meio do Requerimento em anexo, a referida Secretaria consigna que;

"A Associação de Moradores da Comunidade de Fragosos/Paranazinho é responsável por gerenciar o abastecimento de água de aproximadamente 90 famílias. Há vários dias os moradores estão com o abastecimento de água comprometido, a bomba e o painel de controle do poço artesiano apresentam problemas e foram trocados na última semana, a Associação assumiu um financiamento no valor de aproximadamente R\$ 7.000,00, porém a falta de água persiste. A empresa Perfugel que efetuou o serviço foi acionada para apontar uma solução, porém até que o problema seja resolvido a população sofre com a falta de água, pois o bombeamento não está sendo suficiente para abastecimento do reservatório e distribuição. O Município acionou a SANEPAR que veio até o local e apontou alguns caminhos, porém testes serão que ser realizados. Assim sendo, é obrigação do Município fornecer água potável aos moradores até que o problema seja solucionado visto que a associação não dispõe de recursos financeiros para suprir tal demanda".

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade de Fragosos, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida no artigo 24, IV, da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria, que necessita realizar a **locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para garantir o abastecimento de água potável aos moradores da comunidade de Fragosos/Paranazinho, face ao desabastecimento de água da comunidade.**

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 012

qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da saúde dos moradores da comunidade, visto que a água é um recurso ambiental essencial para qualidade de vida da população.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis aos moradores, face ao risco em que está exposta por sua condição, pois necessitam de água potável para consumo imediato.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal".

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: "A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática é uma **situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física da população da comunidade, a água potável é um direito fundamental de todo cidadão.**

No conceito de saneamento básico os serviços de abastecimento de água potável estão inclusos, conforme a Lei 11.445/2007.

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, uma vez que há necessidade manutenção do objeto, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a preterição através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.



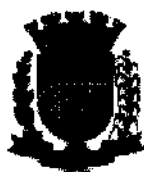
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

014

Piên/PR, 24 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN --
PARANÁ

015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 1354/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos.

Contratado: **NEGRELLI SERVICOS EIRELI EPP**

CNPJ: 81.745.994/0001-77

Inscrição Municipal: 224613-5

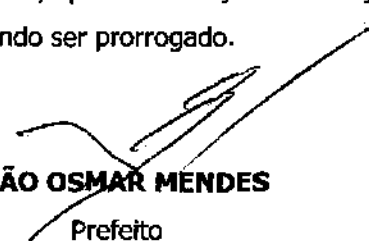
Endereço: Rua Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira, nº 132, Cidade Industrial, em Curitiba/PR. CEP: 81.460-032, Fone: (41) 3246-4950 .

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) a carga.

Dotações Orçamentárias: 05.001.15.542.0005.2009-3390391400

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 24 de julho de 2019

NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME
CNPJ: 81.745.994/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

016



JOSE ABRÃO NEGRELLI, brasileiro, casado, regime universal de bens, empresário, portador do RG 4.985.887-6/SSP-PR, inscrito no CPF 735.592.299-87, residente e domiciliado sito a Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1463, bairro Capão Raso, CEP 81.150-150, na qualidade de empresário da empresa **NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME**, com sede sito a Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1487, bairro Capão Raso, cidade Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.150-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600019911 em 14.08.2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º 81.745.994/0001-77, resolve, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica re-ratificado o Contrato Social registrado sob o n.º 41600019911 em 14.08.2012, onde se lê a cláusula quinta da administração, a empresa será administrada pelo seu titular, fulano de tal, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, pois o correto é a empresa será administrada pelo seu titular, **JOSE ABRÃO NEGRELLI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o objeto social é: 37029/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38114/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 38122/00 Coleta de resíduos perigosos, 49302/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 36006/02 Distribuição de água por caminhões, 77390/03 Locação de sanitários químicos, 77195/99 Locação de caminhões sem condutor, 81290/00 Atividade de limpeza "Serviços de Hidrojateamento" 49302/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social, sendo que o mesmo fica sem efeito, mediante a presente Consolidação.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME
CNPJ: 81.745.994/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME
CNPJ 81.745.994/0001-77
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE ABRÃO NEGRELLI, brasileiro, casado, regime universal de bens, empresário, portador do RG 4.985.887-6/SSP-PR, inscrito no CPF 735.592.299-87, residente e domiciliado sito a Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1463, bairro Capão Raso, CEP 81.150-150, na qualidade de empresário da empresa **NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME**, com sede sito a Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1487, bairro Capão Raso, cidade Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.150-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41600019911 em 14.08.2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º 81.745.994/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME** com sede na rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1487, Bairro Capão Raso, CEP 81.150-150, Município de Curitiba, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: 37029/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38114/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 38122/00 Coleta de resíduos perigosos, 49302/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 36006/02 Distribuição de água por caminhões, 77390/03 Locação de sanitários químicos, 77195/99 Locação de caminhões sem condutor, 81290/00 Atividade de limpeza "Serviços de Hidrojateamento" 49302/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

UFF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

NEGRELLI SERVIÇOS – EIRELI ME
CNPJ: 81.745.994/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **JOSE ABRÃO NEGRELLI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

NEGRELLI SERVIÇOS - EIRELI ME
CNPJ: 81.745.994/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

019



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

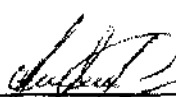
Curitiba 03 de Setembro de 2012.


JOSE ABRAO NEGRELLI

Testemunhas:



Newton Cesar Ghermacovski
RG: 4.877.880-9/SSP-PR



Maria Sirlen de Camargo
RG: 6.678.784-2 /SSP-Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2012
SOB NÚMERO: 20126525064
Protocolo: 12/652506-4, DE 18/09/2012
Empresa: 41 * 0001991 1
NEGRELLI SERVIÇOS - EIRELI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		020	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.745.994/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1990	
NOME EMPRESARIAL NEGRELLI SERVICOS - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEGRELLI SERVICOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R ILNAH PACHECO SECUNDINO DE OLIVEIRA		NÚMERO 132		COMPLEMENTO	
CEP 81.460-032	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGRELLI@NEGRELLISERVICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3246-4950			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 15:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.745.994/0001-77
Razão Social: NEGRELLI SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA WALDEMIRO PEREIRA 1487 / CAPÃO RASO / CURITIBA / PR / 81150-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070601392758614308

Informação obtida em 06/07/2019 06:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEGRELLI SERVICOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.745.994/0001-77

Certidão nº: 177567628/2019

Expedição: 24/07/2019, às 15:00:33

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEGRELLI SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.745.994/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEGRELLI SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 81.745.994/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:46:24 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **25D7.EECC.8999.B9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NEGRELLI SERVICOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 81.745.994/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 224613-5

ENDEREÇO: R. ILNAH PACHECO SECUNDINO DE OLIVEIRA, 132 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 248854/2019

EMITIDA EM: 24/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8668.D1A7.076B.4A11-2.A58F.5E7C.171C.B6B2-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027 /2019

A empresa Negrelli Serviços, inscrita no CNPJ nº 81.745.994/0001-77 e Inscrição Estadual nº isenta, sediada, na Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 1487, bairro Capão Raso, CEP: 81.150-150, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 24 de julho de 2019

Negrelli Serviços

Negrelli Serviços Eireli EPP

[81.745.994/0001-77]

NEGRELLI SERVIÇOS

EIRELI ME

RUA DR. WALDEMIR PEREIRA, 1487
CAPÃO RASO

[CEP 81.150-150 - CURITIBA - PARANÁ]

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



026

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81745994000177
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81745994000177!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 81745994000177

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2019 15:48:07

Data da última atualização: 24/07/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

028

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2019 às 15:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 81.745.994/0001-77.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D38.A7A7.9F53.7023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1176/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5CT44MCBP4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE ABRAO NEGRELLI

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2665	81.745.994/0001-77	30162246135	

ENDEREÇO

RUA WALDOMIRO PEREIRA, 1487 - CAPAO RASO CEP: 81150150 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

- 1) Marina Rosvita Pasierpski Marinho – RG nº 9.460.579-2/PR - Presidente
 2) Ivan Bueno Franco – RG nº 1.649.972/SC - Membro
 3) Jussara Aparecida Zappe de Lara – RG nº 9.110.232-3/PR - Membro
 4) Noili Fortescki Gassner – RG nº 8.059.291-4/PR - Membro
- Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2019 deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao processo.
- Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Piên – PR.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:7FA4567F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 PROCESSO Nº 1354/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
 Objeto: Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Frágiosos.

Contratado: **NEGRELLI SERVICOS EIRELI EPP**
 CNPJ: 81.745.994/0001-77 Inscrição Municipal: 224613-5
 Endereço: Rua Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira, nº 132, Cidade Industrial, em Curitiba/PR. CEP: 81.460-032, Fone: (41) 3246-4950.
 Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) a carga.

Dotações Orçamentárias: 05.001.15.542.0005.2009-3390391400
 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 24 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:CF388049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 23 de julho de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **NILZORETE APARECIDA DE FRANCA**, convocada pelo Edital nº 018/2019, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 03, Cohapar, Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 72926935/ PR e CPF 019.403.989.75, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2ª chamada, conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

NILZORETE APARECIDA DE FRANCA

030

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:C966F4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	920.022,00	380.450,16	539.571,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.677.012,00	1.392.971,96	3.284.040,04
Investimentos	3.557.012,00	910.942,61	2.646.069,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	482.029,35	637.970,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.677.012,00	1.392.971,96	3.284.040,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.756.990,00	1.012.521,80	2.744.468,20

Publicado por:
 José Luiz de Barros
 Código Identificador:5DC80A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 até o 2º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	49.384.741,19	39.732.588,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	8.867.043,86	8.741.169,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	7.980.338,76	7.867.052,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Pesquisar Licitações:

IRI 031

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**PROCESSO Nº 1354/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos.

Contratado: NEGRELLI SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 81.745.994/0001-77 Inscrição Municipal: 224613-5

Endereço: Rua Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira, nº 132, Cidade Industrial, em Curitiba/PR. CEP: 81.460-032, Fone: (41) 3246-4950 .

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) a carga.

Dotações Orçamentárias: 05.001.15.542.0005.2009-3390391400

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 24 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2236-termo-de-dispensa-de-licitacao-n-027-2019>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1354/2019 (Dispensa de Licitação nº 027/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019, cujo objeto é a **locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade de Fragosos**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido, **face ao desabastecimento de água da comunidade de Fragosos/Paranazinho**.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

033

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 1354/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1354/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2019, que tem por objeto a Locação de 01 (um) caminhão pipa de 15 mil litros para abastecimento de água potável aos moradores da comunidade Fragosos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **NEGRELLI SERVICOS EIRELI EPP**. Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) a carga.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**035**

Número 6879/2019	Tipo Estimativa	Emitido em 25/07/2019	Requisição Nº 4363	Req. Compra Nº 44674
----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 27/2019 de 24/07/2019
Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor NEGRELLI SERVIÇOS - EIRELI - EPP	Matrícula 80-9	CPF/CNPJ 81.745.994/0001-77
Endereço RUA ILNAH PACHECO SECUNDINO DE OLIVEIRA, 132	Bairro CIDADE INDUSTRIAL	
Cidade/UF Curitiba/PR	CEP 81460-032	Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa	
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 676.991,93
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	
1070 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 655.991,93
Do Exercício	

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19968	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA DE 15 MIL LITROS DE ÁGUA POTÁVEL AOS MORADORES DA COMUNIDADE FRAGOSOS		CG	30,0000	700,0000	21.000,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 177567628/2019 VALIDADE: 20/01/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019070601392758614308 VALIDADE: 04/08/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 25D7.EECC.8999.B9F0 VALIDADE: 09/12/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR